

PORTARIA N.º 042/2023

Constitui a Comissão Permanente de Contratação, relativa às licitações e procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, composta pelos seguintes servidores:

I – Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014, presidente;

II – Geraldo Antônio Dal’Col, matrícula n.º 000011, membro;

III – Marcos Covre Bergamaschi, matrícula n.º 000079, membro;

IV – Alciana dos Santos da Silva Binda, matrícula n.º 000061, membro;

V – Lais Becali, matrícula n.º 000090, membro;

VI – Keila Ferreira Lopes, matrícula n.º 000089, membro.

Art. 2º Designar como Agente de Contratação e Pregoeiro a servidora Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014, incumbindo-lhe de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e Pregoeiro será auxiliado em suas funções pelos demais membros da Comissão Permanente de Contratação, que atuarão como equipe de apoio.

Art. 3º O presidente e membros da Comissão Permanente de Contratação farão jus à gratificação mensal prevista na Lei Municipal n.º 1.247/2017.



Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 040/2023 de 27/12/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 28 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 21 de dezembro de 2023.

Ediana Carla Curitiba
Presidente da Câmara

Angela Aurora Cecilioti Cantarela
Representante legal ADEFAI

Protocolo 1235824

Itarana

Portaria

P

PORTARIA Nº 041/2023

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 862/2023, de 26 de dezembro de 2023;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias à servidora FERNANDA BERGAMASCHI, Contadora desta Casa de Leis, matrícula nº 000087, durante o período de **08/01/2024 à 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 21/11/2022 à 20/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 28 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1235606

PORTARIA N.º 043/2023

“Nomeia Tesoureiro E Servidor Responsável Pelo Setor De Recursos Humanos”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 114, da Lei Orgânica Municipal e disposições do Artigo 35, II. XIII e XXVI do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SFI

nº 001/2015, que “Dispõe sobre os procedimentos para execução financeira da Câmara Municipal de Itarana/ES”, e disposto na Instrução Normativa SRH nº 002/2015, que “Dispõe sobre os procedimentos para manutenção do cadastro de pessoal, folha de pagamento, controle sobre vantagens, promoções e adicionais na Câmara Municipal de Itarana/ES;

Considerando que à servidora Fernanda Bergamaschi, matrícula nº 000087, contadora responsável pela execução financeira e pelo setor de recursos humanos encontrara-se gozando de férias durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024, nos termos da Portaria 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor **MARCOS COVRE BERGAMASCHI**, matrícula nº 000079, como tesoureiro e responsável pelo setor de recursos humanos desta Casa de Leis, durante o período de **08/01/2024 à 06/02/2024**.

Art. 3º. Fica ao servidor nomeado amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à execução financeira e recursos humanos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 28 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1235864

PORTARIA N.º 042/2023

Constitui a Comissão Permanente de Contratação, relativa às licitações e procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, composta pelos seguintes servidores:

I - Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014, presidente;

II - Geraldo Antônio Dal’Col, matrícula n.º 000011, membro;

III - Marcos Covre Bergamaschi, matrícula n.º 000079, membro;

IV - Alciana dos Santos da Silva Binda, matrícula n.º 000061, membro;

V - Lais Becali, matrícula n.º 000090, membro;

VI - Keila Ferreira Lopes, matrícula n.º 000089,

membro.

Art. 2º Designar como Agente de Contratação e Pregoeiro a servidora Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014, incumbindo-lhe de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e Pregoeiro será auxiliado em suas funções pelos demais membros da Comissão Permanente de Contratação, que atuarão como equipe de apoio.

Art. 3º O presidente e membros da Comissão Permanente de Contratação farão jus à gratificação mensal prevista na Lei Municipal n.º 1.247/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 040/2023 de 27/12/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 28 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1236060

Termos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 002/2023

Processo nº 799/2023, Protocolo nº 799/2023 de 30/11/2023
Origem: Secretaria

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 030.988.647-37 e portador do RG nº 1.095.579-ES, residente na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP 29.620-000., doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **LAIS BECALI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 150.607.857-50 e portadora do RG nº 3.393.716 SPTC ES, residente na Rua Elias Estevão Colnago, nº 40, Centro, Itarana/ES, CEP 26.620-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 002/2023** - Processo Administrativo nº 799/2023, protocolo nº 799/2023 de 30 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº. 1238/2017 e Lei Complementar Municipal nº 28/2018, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho nº 002/2023, que versa sobre a contratação de Assistente Legislativo e

Administrativo da Câmara Municipal de Itarana/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.90.11.000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo de Trabalho nº 002/2023 independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, na imprensa oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento. após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itarana/ES, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA - ES
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente

CONTRATADA:

LAIS BECALI

Testemunhas:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Protocolo 1235625

João Neiva

Portaria

PORTARIA CMJN - Nº 859/2023

Prorroga o Plano de Contratações Anual 2023 da Câmara Municipal de João Neiva-ES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais,

considerando as disposições da Portaria CMJN nº